

etc.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 1.599.835,00 (hum milhão, quinhentos noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco cruzéis) à verba de Construção de Estrada Municipal - Abertura de parte da Estrada de Orlandia a Morro Agudo.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial, será feita com a importância supra, proveniente do saldo restante do "Fundo de Defesa do Café", recebido do Instituto Brasileiro do Café, de acordo com o convênio celebrado com esta Prefeitura, base do no Artigo 3º da Lei nº 482/63.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data presente.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de novembro de 1964.

a) Cyro Fernando Calta Freta
Prefeito Municipal.

Lenita Martinelli de Paula
nesta data a registrei.

Lei nº 519/64.

Dispõe de um crédito especial de R\$ 1.000.000,00 desti-

nado ao natal dos.

Crianças Solus do Mu-
nicipio de Olândia.

Faco saber que a câmara
municipal de Olândia decretou,
e eu, Cyro Armando Catla Freta,
Prefeito municipal, promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na
contabilidade municipal o crédito
especial de R\$. 1.000.000,00 (um
milhão de cruzeiros) destinado ao
natal dos crianças Solus do mu-
nicipio de Olândia.

§ Único - A cobertura do pre-
sente crédito especial, será feita
com a importância supra, recebida
da Assembleia Legislativa do
Estado de São Paulo, de cuja apli-
cação específica será feita a res-
pectiva prestação de contas à re-
lação competente.

Artigo 2º - A presente lei en-
trará em vigor na data de sua
publicação revogando-se as dispo-
sições em contrario.

Feitura municipal de
Olândia, 3 de dezembro de 1964.

a) Cyro Armando Catla Freta
Prefeito municipal.

Lenita Martinelli de Paula
nista data a registrei.